



L E I Nº 3.604, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

AUTOR: VEREADOR CARLOS AUGUSTO PINHEIRO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º Fica denominada **RUA BENEDITO FERREIRA**, o logradouro público conhecido como “Rua Julieta da Conceição” (da esquina da atual Rua Benedito Ferreira Pena até o posto de combustíveis BR, nº 644), na localidade do Bairro Frade – 2º Distrito do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências para a denominação do Logradouro Público de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias, salvo motivos que justifiquem.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

Maria Rabha
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
GABINETE DO PREFEITO
1808 ANGRA DOS REIS 1835

REGISTRADO AS FOLHAS 068
DO LIVRO Nº 344 EM 05/12/16

Carlos Augusto Pinheiro
Assessor de Legislação
Gabinete do Prefeito

registrado as fls. 141
Livro nº 064 em 05 de 12 de 2016
Publicado no 030
Nº 699 de 20 de 12 de 2016

Marcos Aurélio Pinheiro
Marcos Aurélio Pinheiro
Agente Administrativo
Matr. 184